

que abre crédito especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), o qual passa a ter a seguinte redação.

Artigo 1º: Fica o poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de crédito especial de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), Destinado à compra de 2 (dois) jogos de canetas "Parker 61" Para serem ofertadas à pessoas que tenham prestado Relevantes serviços a comunidade Dumonense".

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
aos 30 de outubro de 1972

  
= Prefeito Municipal =

Lei nº 347

de 14 de dezembro de 1972

"Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Dumont, Para o exercício Financeiro de 1973"

Eu, Roberto Sacerda dos Santos, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de novembro de 1972 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º: O Orçamento geral do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1973, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita fixa e Despesas em Cr\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor

e das especificações constantes do anexo nº3 de anexo do com os seguintes desdobramentos:

1- Receitas Correntes

1.1- Receita Tributária	Cr\$ 59.700,00
1.2- Receita Patrimonial	Cr\$ 100,00
1.3- Receita Industrial	Cr\$ 26.200,00
1.4- Transferências Correntes	Cr\$ 393.600,00
1.5- Receitas Diversas	Cr\$ 3.200,00
Sub-Total	Cr\$ 482.800,00

2- Receitas de Capital

2.2- Operações de Crédito	Cr\$ 400,00
2.3- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 400,00
2.5- Transferências de Capital	Cr\$ 54.400,00
Total da Receita	Cr\$ 538.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma especificada do anexo nº:4 conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral	Cr\$ 161.127,20
Viagens, Transportes e Comissões	Cr\$ 90.640,00
Educação e Cultura	Cr\$ 54.800,00
Saúde	Cr\$ 68.732,80
Bem estar Social	Cr\$ 52.000,00
Serviços Urbanos	Cr\$ 110.700,00
Total da Despesa	Cr\$ 538.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I- efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal);

II- proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº:4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
em 14 de dezembro de 1972

= ~~Prefeito Municipal~~ =

Lei n.º 348

de 14 de dezembro de 1972

Aprova o Orçamento Plurianual de investimentos do município de Dumont para triênio 1973/1975.

Suiz Roberto Sacerda dos Santos, Prefeito do Município de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Orçamento Plurianual de investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1973/1975, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do Cto Complementar n.º 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em cr\$ 183.600,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Unidades orçamentárias	1973 cr\$	1974 cr\$	1975 cr\$	Total cr\$
Poder Legislativo	1.200,00	1.500,00	1.500,00	4.200,00
Poder Executivo	4.900,00	3.000,00	4.000,00	11.900,00
Visão, Sonoplastia e Comunicações.	1.300,00	1.000,00	1.500,00	3.800,00
Educação e Cultura	500,00	500,00	1.000,00	2.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Serviços Urbanos	59.000,00	42.600,00	57.100,00	158.700,00
Totais	67.900,00	49.600,00	66.100,00	183.600,00

Artigo 2.º - No cumprimento do disposto no artigo 1.º, se não observados, em cada exercício os limites parciais